



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2022/PMTG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
032/2022/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
E, DO OUTRO, A EMPRESA LEANDRO DE
SANTANA CARDOSO SANTOS – ME, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, com sede e foro na Praça Getúlio Vargas, nº. 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA SILVA**, e a empresa **LEANDRO DE SANTANA CARDOSO SANTOS – ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.652.658/0001-74, com sede e foro Rua Robustiano da Silveira Gois, nº 98, CEP. 49.290-000, Bairro Centro, Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Empresário o Sr. **LEANDRO DE SANTANA CARDOSO SANTOS**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a ADAPTAÇÃO ELÉTRICA EM DOIS PRÉDIOS DO MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DE FÁBRICA TÊXTIL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 032/2022/PMTG que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** e de acordo as disposições do art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais **02 (dois) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 30 de dezembro de 2022.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
CONTRATANTE

LEANDRO DE SANTANA CARDOSO SANTOS
Empresário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Luiz Silva de Souza

CPF: 311.345.918-45

II - Charleide da Silva Valença

CPF: 006.021.845-25